



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Protocolo: 2219940/2020
Assunto: Registro de candidatura
Interessado: GEISON CAVALCANTE ALVES

DELIBERAÇÃO CER Nº 003/2020

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 21 da Res. 1.114, de 26 de abril de 2019 e no art. 161 do Regimento Interno do Crea/AL respectivamente;

A Comissão Eleitoral Regional – CER para Eleição 2020 do Sistema CONFEA-CREA compulsando os autos da candidatura de V. Sa. ao cargo de Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea MUTUA, verificou a incidência da cláusula de Inelegibilidade constante do Art. 27, inciso VIII, da resolução nº. 1114, de 26 de abril de 2019, do CONFEA que estabelece in verbis:

“Art. 27. São inelegíveis.

...

VIII – os dirigentes, administradores, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidade de classe registradas e homologadas no sistema CONFEA/Crea que não se desincompatibilizarem em até 03(três) meses antes da data da eleição”.

Por seu turno, o calendário eleitoral estabelece o dia 03(três) de março (terça feira) como último dia de desincompatibilização.

Doutra banda, ressalte-se que, o documento de desincompatibilização se aperfeiçoa quando da data de recebimento. Assim, o documento apresentado por V. Sa, para fazer face à desincompatibilização exigida, está datado de 04 de março de 2020, portanto, após a data limite.

DELIBEROU:

Diante do exposto, está caracterizada a inelegibilidade da sua candidatura, para o cargo de Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Maceió, 09 de março de 2020.

Eng. Civ. Digerson Vieira Rocha - Coordenador
Eng. Agr. Eduardo Sarmiento Tenorio – Coord.- Adjunto
Eng. Civ. Messias Rodrigues Filho
Eng. Civ. Flávio Barboza de Lima